

**LEI MUNICIPAL N° 3312
PROJETO DE LEI N° 3521**

**“AUTORIZA DISPÊNDIO PARA TRATAMENTO DE SAÚDE E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”**

O Povo de São Sebastião do Paraíso, através de seus representantes legais, aprova, e o Prefeito Municipal, promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a despende a importância de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais) para pagamento de tratamento médico do senhor **JOSÉ CRISTIANO DA SILVA**, tendo em vista necessidade de pagamento de cirurgia cardíaca urgente e necessária, bem como suas precárias condições financeiras para arcar com os todos os custos.

Art. 2º - Para implemento desta lei, fica o executivo autorizado a abrir crédito especial, ou fazer suplementação de recursos orçamentários através de Decreto, para empenho da despesa.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, entrará esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso, 18 de maio de 2006.

MAURO LUCIO DA CUNHA ZANIN
Prefeito Municipal